



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacional de Interesse Social

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0012584-7

Informação SMUL/ATECC/CAEHIS Nº 056355628

Ref.

Informação do processo nº **2017-0.100.493-0**

240ª Reunião Ordinária

Interessado: Magosan Construtora Ltda.

Contribuintes: 638.358.027.170-5

Local: Estrada Ecoturístico de Parelheiros, 5.331.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova e de Desmembramento de Gleba.

Histórico: Consulta SMUL/PARHIS, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova e de Desmembramento de Gleba, protocolado em 21/06/2017, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17 e Decreto nº 57.377/16, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategoria de uso HIS, em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Parelheiros, quanto o impasse referente à aplicabilidade das Leis de melhoramento viário anteriores a 8 de novembro de 1988, tendo em vista a demarcação da Lei nº 9.541/82 de melhoramento viário que incide sobre metade da gleba a ser parcelada.

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/058/2021

A CAEHIS, em sua 240ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de Dezembro de 2021, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 83 do Decreto nº 59.885/2020, por unanimidade de votos, deliberou que deverá ser verificada a incidência de DIS e/ou DUP, nos termos do Art. 97 do Decreto nº 57.776/17, e caso negativo, deve ser considerado o parágrafo único do Art. 103 da Lei nº 16.642/17.

GIULIA ZANGANATTO

Presidente Suplente da CAEHIS

Portaria SGM nº 306/2020

VOTARAM:

GIULIA ZANGANATTO

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

LUDYMILA HERRERO SINKUS

FLÁVIO CARVALHEIRO

AMANDA MORELLI RODRIGUES

MARTA MACHADO SERAFIM

WENDELL ZAMONER



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a) I**, em 04/01/2022, às 11:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056355628** e o código CRC **EDE852E7**.
